#### **TERMO DE REFERÊNCIA**

1. **DO** **OBJETO**

Constitui objeto deste Termo de Referência Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na oferta de serviços educacionais voltados à gestão da aprendizagem, à inovação pedagógica e à preparação de estudantes para o ENEM, processos seletivos de Institutos Federais, incluindo a realização de aulões, aplicação de simulados periódicos com correção baseada na Teoria de Resposta ao Item (TRI), correção de redações conforme os critérios oficiais dos exames e fornecimento de material didático, no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

|  |
| --- |
| **LOTE 1:** SERVIÇOS EDUCACIONAIS VOLTADOS À GESTÃO DA APRENDIZAGEM, À INOVAÇÃO PEDAGÓGICA E À PREPARAÇÃO DE ESTUDANTES |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNIDADE** | **QUANTIDADE MENSAL** | **QUANTIDADE ANUAL** |
| 01 | ALUNOS DO 9º ANO | UND | 1.000 | 12.000 |
| 02 | ALUNOS DO 3º ANO ENSINO MÉDIO | UND | 1.200 | 14.400 |
| LIMITE TOTAL A SER CONTRATADO POR ANO | 26.400 |

* 1. Os itens objeto do presente Termo de Referência estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho.
	2. O prazo de vigência é de 12(doze) meses, contados a partir da sua assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, podendo ser prorrogado por igual período.
	3. O instrumento contratual a ser celebrado oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
	4. O fornecimento dos serviços acima descritos será parcelada, nos prazos e nos locais de entrega descritos neste Termo de Referência.
1. **FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**
	1. A Fundamentação da Contratação e a descrição dos serviços encontra-se baseada no Estudo Técnico Preliminar, contido na fase interna deste processo de contratação.
	2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual para o exercício de 2025.
2. **DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO**

3.1. Considerando os desafios enfrentados pelos estudantes da rede pública de São Gonçalo do Amarante no acesso ao ensino técnico e superior, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para a oferta de cursos preparatórios voltados aos exames do IFRN e do ENEM. Tal medida visa promover a equidade educacional, ampliar as oportunidades de ingresso em instituições de ensino e contribuir para o desenvolvimento socioeconômico da juventude local.

3.2 Dados oficiais do IFRN indicam que, em 2023, a concorrência por vaga nos cursos técnicos atingiu até 19,8 candidatos em alguns campi, demonstrando a alta demanda e a competitividade do processo seletivo (portal.ifrn.edu.br). O exame do IFRN possui especificidades que exigem preparação focada, especialmente em matemática aplicada e ciências da natureza, além de questões discursivas, as quais demandam habilidades que não são plenamente desenvolvidas no ensino regular.

3.3 No âmbito do ENEM, o exame avalia um conjunto abrangente de competências distribuídas em quatro áreas do conhecimento, utilizando a Teoria de Resposta ao Item (TRI) para calibrar a dificuldade das questões e o desempenho dos participantes. Em 2023, aproximadamente 33% dos candidatos atingiram as notas de corte para ingresso nos cursos mais concorridos via SISU (inep.gov.br). Tal cenário reforça a necessidade de estratégias pedagógicas específicas, como a gestão do tempo durante a prova e o desenvolvimento de técnicas de redação, muitas vezes pouco exploradas nas escolas públicas.

3.4 Embora dados específicos sobre a realidade das escolas do município ainda sejam limitados, observações técnicas e experiências educativas indicam que a maioria das instituições enfrenta dificuldades para implementar metodologias e recursos que preparem adequadamente os alunos para esses exames. A ausência de simulados regulares e de acompanhamento especializado impacta negativamente os índices de aprovação.

3.5 Diversas pesquisas nacionais e internacionais evidenciam que programas preparatórios estruturados aumentam significativamente as chances de aprovação em processos seletivos, contribuem para a permanência no ensino superior e promovem a equidade no acesso à educação (Banco Mundial, 2020; Sá & Soares, 2019; UNESCO, 2021).

3.6 Do ponto de vista socioeconômico, o investimento em educação técnica e superior de qualidade é reconhecido como vetor de desenvolvimento, redução da desigualdade e aumento da renda familiar (IPEA, 2022; OCDE, 2018). A presente contratação está alinhada à Meta 6 do Plano Municipal de Educação, que prevê a ampliação do ensino técnico profissionalizante, e ao Objetivo 4.3 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, que visa o acesso equitativo ao ensino superior e técnico.

3.7 Finalmente, o aprimoramento da preparação dos estudantes resulta em maior eficiência no uso dos recursos públicos, ao reduzir a evasão escolar e aumentar as taxas de aprovação, proporcionando retorno social e econômico sustentável.

3.8 Diante do exposto, a contratação de empresa especializada para ofertar aulões, simulados periódicos e material didático específico é medida imprescindível para garantir aos estudantes de São Gonçalo do Amarante condições adequadas para competir e alcançar sucesso nos processos seletivos do IFRN e ENEM.

1. **DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**
	1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.
2. **DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação tem como finalidade principal oferecer aulões preparatórios especializados para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e processos seletivos (IF’s) aos estudantes da rede pública de São Gonçalo do Amarante/RN, com o objetivo de promover equidade educacional, ampliar as oportunidades de acesso ao ensino superior e contribuir para o desenvolvimento socioeconômico local. Os aulões ocorrerão todos os sábados e domingos, das 8h às 12h, em formato presencial, distribuídas de forma equilibrada entre as quatro áreas do conhecimento exigidas no exame:

- Conteúdo alinhado às quatro áreas do conhecimento exigidas pelo ENEM: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (incluindo Redação e Língua Estrangeira – Inglês ou Espanhol); Matemática e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias (Biologia, Química e Física); Ciências Humanas e suas Tecnologias (História, Geografia, Filosofia e Sociologia);

- Conteúdo alinhado aos conhecimentos exigidos pelo exame dos Institutos Federais: Língua Portuguesa (incluindo Redação) e Matemática.

**5.1. Infraestrutura e Recursos**

A Prefeitura Municipal disponibilizará a infraestrutura física necessária para a realização dos aulões, incluindo:

* Salas de aula em escolas públicas e/ou auditórios municipais estrategicamente selecionadas;
* Equipamentos de som e projeção;
* Mobiliário escolar adequado;
* Acesso à internet;
* Espaços apropriados para aplicação de simulados presenciais.

À empresa contratada caberá fornecer a infraestrutura complementar, tais como equipamentos específicos para aulas híbridas (caso seja fornecido), softwares educacionais e materiais didáticos, garantindo a plena execução do projeto em parceria com a estrutura da Prefeitura.

**5.2. Plataforma Digital e Materiais Didáticos**

A empresa deverá desenvolver e manter uma plataforma digital de aprendizagem, acessível via dispositivos móveis e computadores, com as seguintes funcionalidades:

Trata-se de uma plataforma tecnológica web integrada, destinada ao desenvolvimento das competências de escrita dos alunos da rede pública de ensino, estruturada em dois sistemas distintos:

a) Sistema do Aluno (interface mobile first), que permitirá a seleção, submissão e acompanhamento de redações nos formatos Dissertativo-Argumentativo (ENEM), Carta e Artigo de Opinião (Institutos Federais);

b) Sistema do Gestor Público, responsável pelo cadastro e gestão de escolas e alunos, disponibilização de dashboards analíticos com resultados por escola e município, além do controle de uso de créditos.

A solução deverá contemplar correção automática via inteligência artificial com retorno imediato, correção manual realizada por professores especializados em até 48 horas, integração com serviços de OCR para leitura de redações digitalizadas, gestão automatizada de créditos por aluno e contrato, além da geração de relatórios de desempenho individual e coletivo. O conjunto de funcionalidades visa proporcionar aos gestores públicos uma ferramenta robusta, escalável e eficaz para mensuração dos resultados educacionais e desenvolvimento das habilidades de escrita dos estudantes.

Ademais, a plataforma deverá ser compatível com os princípios e exigências da Teoria da Resposta ao Item (TRI), focando em exames de larga escala como o ENEM, vestibulares e processos seletivos dos Institutos Federais. Nesse sentido, a solução deverá conter obrigatoriamente os seguintes elementos integrados:

a) Elaboração de Simulados com Estrutura TRI:

* Desenvolvimento de simulados com formato alinhado aos exames nacionais, em especial ENEM e IFs;
* Inclusão de questões de múltipla escolha com níveis variados de dificuldade (fácil, médio e difícil), permitindo a aplicação efetiva da TRI;
* Alinhamento das questões às competências e habilidades previstas na matriz do ENEM e demais exames correlatos;
* Calibração ou classificação prévia de cada questão conforme critérios técnicos da TRI, possibilitando análise estatística consistente do desempenho dos alunos.

b) Aplicativo de Leitura de Gabaritos:

* Uso de aplicativo próprio para leitura automatizada dos cartões-resposta;
* Possibilidade de digitalização por meio da câmera de dispositivos móveis (smartphones ou tablets), garantindo agilidade e precisão na leitura;
* Exportação automática dos dados para o módulo de correção baseado na metodologia TRI.

c) Correção Automatizada com Base na Teoria da Resposta ao Item (TRI):

* Aplicação do algoritmo de correção que considera a dificuldade das questões, coerência nas respostas (modelo de consistência), e probabilidade de acerto por “chute”, minimizando distorções estatísticas;
* Análise da proficiência real do aluno a partir dos modelos matemáticos da TRI, não se limitando à contagem simples de acertos;
* Emissão da nota padronizada em escala de proficiência, similar à utilizada pelo INEP e outras bancas examinadoras.

d) Relatórios Técnicos Quantitativos e Qualitativos:

* Análises individuais e coletivas de desempenho dos estudantes;
* Distribuição da proficiência por área do conhecimento ou disciplina;
* Indicadores de acerto discriminados por nível de dificuldade;
* Comparativos entre resultados de simulados anteriores;
* Resultados detalhados com posicionamento, faixa de proficiência segundo a TRI, e análises por erros e acertos;
* Detalhamento das notas da redação por competências, posicionamento do aluno e percentual de acertos por faixa de desempenho;
* Apresentação visual dinâmica por meio de gráficos, tabelas e mapas de desempenho;
* Geração de dados que subsidiem ações pedagógicas, correções de rota e planejamento educacional pela gestão escolar.

Dessa forma, a plataforma ofertada integrará todas essas funcionalidades em um ambiente digital robusto, intuitivo e seguro, capaz de apoiar o fortalecimento das competências de escrita dos alunos da rede pública, bem como oferecer aos gestores públicos uma ferramenta eficaz para acompanhamento, análise e aprimoramento do processo educativo.

A solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) enquadra-se como de natureza comum, uma vez que seus padrões de qualidade e desempenho podem ser claramente definidos no edital por meio de especificações técnicas amplamente adotadas no mercado. Nessa perspectiva, admite-se a utilização da modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço, desde que sejam devidamente observadas as exigências funcionais de cada módulo da solução. A homologação da empresa vencedora ficará condicionada à comprovação do atendimento integral às especificações estabelecidas, mediante realização e aprovação na Prova de Conceito prevista no Termo de Referência.

**5.3. Qualificação do Corpo Docente**

A capacidade técnica operacional deverá ser comprovada conforme o disposto no Art. 67, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, atendendo aos seguintes critérios:

**Equipe Técnica Qualificada:** a empresa deverá apresentar comprovação de que dispõe de equipe composta por professores com formação acadêmica e experiência compatíveis com os serviços ofertados, contemplando, no mínimo:

* Licenciatura nas respectivas áreas de atuação;
* Experiência comprovada na realização de aulões, oficinas ou cursos preparatórios para exames como ENEM, vestibulares ou institutos federais;
* Atuação de profissionais especializados nas seguintes áreas do conhecimento:
	+ Língua Portuguesa e Literatura
	+ Redação
	+ Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol)
	+ Matemática
	+ Biologia
	+ Química
	+ Física
	+ História
	+ Geografia
	+ Filosofia
	+ Sociologia

**Justificativa Técnica:**

A exigência de formação mínima em licenciatura e experiência comprovada na condução de aulões e cursos preparatórios para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e processos seletivos dos Institutos Federais fundamenta-se na natureza especializada e estratégica desses serviços no contexto das políticas públicas de equidade educacional.

Os aulões preparatórios têm como principal finalidade ampliar as oportunidades de acesso ao ensino superior para estudantes da rede pública municipal, historicamente em desvantagem socioeducacional. Trata-se de uma intervenção pedagógica de caráter intensivo, voltada à consolidação de conteúdos, desenvolvimento de habilidades cognitivas de alta complexidade e fortalecimento da confiança e autonomia dos alunos no enfrentamento de exames de larga escala.

Nesse sentido, a atuação de docentes com experiência prévia em cursos preparatórios é essencial para garantir metodologias alinhadas às matrizes de referência do ENEM e dos IFs, domínio na aplicação de simulados estruturados segundo a Teoria da Resposta ao Item (TRI), e competência para trabalhar com estratégias de ensino focadas em resolução de questões contextualizadas, interpretação crítica e construção de repertório interdisciplinar.

A vivência prática com esse perfil de atividade — muitas vezes desenvolvida em ambientes com recursos limitados e públicos diversos — constitui um diferencial técnico imprescindível à obtenção de resultados pedagógicos concretos. O foco da contratação, portanto, não se limita à formação formal dos profissionais, mas à sua capacidade comprovada de atuar de forma eficaz em projetos de reforço escolar voltados à inclusão e ao fortalecimento das trajetórias educacionais dos jovens da rede pública.

Assim, a exigência de experiência prática dos docentes está em conformidade com os princípios da eficiência e da efetividade previstos na Lei nº 14.133/2021, contribuindo para o adequado cumprimento do objeto contratado e para o alcance dos objetivos estratégicos da política educacional municipal.

**5.4. Metodologia e Conteúdos**

Os conteúdos abordados nos aulões presenciais deverão estar integralmente alinhados à Matriz de Referência do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), aos editais e conteúdos programáticos dos processos seletivos do Instituto Federal do Rio Grande do Norte (IFRN), bem como à Base Nacional Comum Curricular (BNCC). A metodologia de ensino adotada deverá incorporar os princípios da Teoria da Resposta ao Item (TRI), sistema de avaliação utilizado pelo INEP, a fim de familiarizar os estudantes com a lógica de correção aplicada nos exames.

A carga horária será distribuída aos finais de semana, totalizando 8 horas por fim de semana, com atividades realizadas aos sábados e domingos, das 8h às 12h. A programação contemplará os principais eixos temáticos exigidos para o ingresso no ensino público federal, com foco específico na preparação para o IFRN e para a Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), por meio do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e do Sistema de Seleção Unificada (SISU).

Serão abordadas as seguintes áreas do conhecimento:

-Conteúdo alinhado às quatro áreas exigidas pelo ENEM: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (incluindo Redação e Língua Estrangeira – Inglês ou Espanhol); Matemática e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias (Biologia, Química e Física); e Ciências Humanas e suas Tecnologias (História, Geografia, Filosofia e Sociologia).

Conteúdo específico para o exame dos Institutos Federais, com foco nas disciplinas de: Língua Portuguesa (incluindo Redação); e Matemática.

As estratégias pedagógicas deverão priorizar o desenvolvimento de competências essenciais, como a interpretação de textos, o raciocínio lógico-matemático e a construção de argumentos sólidos e coerentes. A proposta incluirá ainda plantões de dúvidas semanais, realizados de forma presencial e online, além de orientações específicas sobre o funcionamento dos principais programas de acesso ao ensino superior, como SISU, PROUNI e FIES.

**5.5. Acompanhamento e Resultados Esperados**

O acompanhamento do desempenho e engajamento dos estudantes será realizado de forma sistemática, com base nos seguintes instrumentos e indicadores:

* Monitoramento de frequência, engajamento e progresso individual dos participantes;
* Aplicação de pesquisas de satisfação com os alunos e professores envolvidos;
* Acompanhamento dos resultados obtidos pelos estudantes nas edições do ENEM e dos processos seletivos do IFRN.

O projeto buscará atingir os seguintes resultados:

* Frequência média mínima de 80% entre os participantes;
* Participação mínima de 70% nos simulados aplicados;
* Aumento de, no mínimo, 50 pontos na média municipal do ENEM;
* Pelo menos 30% dos alunos participantes atingindo nota igual ou superior a 700 na Redação;
* Ampliação significativa do número de estudantes da rede pública municipal aprovados no IFRN e classificados para vagas na UFRN via SISU.

**5.6. Comprovação de Experiência da Empresa Contratada**

Para fins de habilitação e qualificação técnica, a empresa deverá comprovar experiência mínima de dois anos na realização de projetos similares, por meio de:

* Apresentação de, no mínimo, um atestado com contrato semelhante executados nos últimos cinco anos;
* O atestado mencionado deverá ser acompanhado de nota fiscal correspondente, comprovando que o fornecedor já realizou o fornecimento de, no mínimo, 50% do quantitativo mensal objeto da contratação;

#### **Da Subcontratação**

Na presente Contratação NÃO será admitida subcontratação.

**Da Garantia da contratação**

NÃO haverá exigência da garantia da contratação.

1. **DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Condições de Execução dos Serviços

* 1. O prazo para início da execução dos serviços é de 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento da respectiva ordem de compra.
	2. Os serviços deverão ser fornecidos no endereço informado em Ordem de Compra emitida pela secretaria demandante.
	3. Os serviços serão recebidos provisoriamente por ocasião da sua efetiva entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
	4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos/prestados novamente no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
	5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, cumprimento das especificações e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
	6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
	7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
1. **DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**
	1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021 e o Decreto Municipal n° 1.757 de 2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
	2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
	3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
	4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
	5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
	6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
	7. **O FISCAL TÉCNICO** do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
		1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
		2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
		3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
		4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
		5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
	8. **O FISCAL ADMINISTRATIVO** do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
		1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
	9. **O GESTOR DO CONTRATO** coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
		1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
		2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
		3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
		4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
	10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
	11. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
2. **DO CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**
	1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.
	2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.
	3. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente bancária de titularidade do Contratado.
	4. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município Contratante, devendo constar ainda número da licitação e lote/item.
	5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

I = (TX/100), assim apurado: I = (6/100) I = 0,00016438

 365 365

Em que:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

* 1. A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados.
		1. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços.
		2. A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012
1. **DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR**

**Forma** **de** **seleção** **e** **critério** **de** **julgamento** **da** **proposta:**

* 1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR AGRUPAMENTO DE ITENS “LOTE”.
	2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de PREGÃO sob a forma ELETRÔNICA, com a ferramenta de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, permitindo sua prorrogação por igual período na forma do artigo 84 da Lei n° 14.133 de 2021.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### HABILITAÇÃO JURÍDICA:

* + 1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
		2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: [www.portaldoempreendedor.gov.br;](http://www.portaldoempreendedor.gov.br/)
		3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
		4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
		5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
		6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
		7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
		8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

* + 1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
		2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
		3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
		4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
		5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
		6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
		7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
		8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
		9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
		10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
		11. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

#### QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

* + 1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.
		2. Apresentar balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, em ambos, a situação financeira da empresa constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superior a 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas:



* + 1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a empresa ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, e deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital – ECD ao SPED;
		2. A(s) empresa(s) criada(s) no exercício financeiro da licitação deverá(ão) atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
		3. O atendimento dos índices econômicos previstos no subitem anterior deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor, devidamente acompanhada da Certidão de Regularidade do respectivo Conselho;

#### QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

* + 1. Capacidade técnico-operacional (CTO):

9.5.1.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação – Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado

9.5.1.2. O atestado(s) de capacidade técnica supracitado no item 9.5.1.1 deve atestar que forneceu no mínimo de 50% em relação à quantidade global do objeto e especificações prevista no edital, devidamente emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, e que a mesma não possui nada que desabone sua capacidade de fornecimento.

9.5.1.3. A comprovação do disposto no item 9.5.1.2 será realizada mediante a apresentação das respectivas notas fiscais que embasem os atestados de capacidade técnica apresentados no certame.

9.5.2. Capacidade técnico-profissional (CTP) (*Art. 67, inciso II da Lei Federal 14.133/2021)*:

9.5.2.1. Para fins de qualificação técnico-profissional, a empresa deverá apresentar os diplomas ou certificados de licenciatura dos profissionais designados para atuar no projeto, correspondentes às respectivas áreas de atuação:

* + Língua Portuguesa e Literatura
	+ Redação
	+ Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol)
	+ Matemática
	+ Biologia
	+ Química
	+ Física
	+ História
	+ Geografia
	+ Filosofia
	+ Sociologia

9.5.2.1.2. A empresa deverá, ainda, comprovar que cada profissional indicado possui experiência comprovada na docência em cursos preparatórios voltados para o ENEM, Institutos Federais, processos seletivos e concursos públicos.

9.5.2.1.3. Antes da homologação do licitante, na fase de habilitação, apresentação de documento idôneo que demonstre a relação do licitante com o(s) profissionais indicados, podendo ser:

9.5.2.1.3.1 – Cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste o licitante como contratante;

9.5.2.1.3.2 – Contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio;

9.5.2.1.3.3 – Contrato de trabalho;

9.5.2.1.3.4 – Contrato de prestação de serviços;

9.5.2.1.3.5 – Declaração de contratação futura do profissional indicado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional;

9.5.2.2. Havendo, no curso do contrato, alteração do(s) profissional(s) indicado(s) a contratada deverá comunicar imediatamente a contratante, com envio da documentação do novo profissional, desde que atenda o mesmo nível de qualidade.

1. **CRITERIOS DE VERIFICAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO (POC):**

10.1. Para resguardo do excepcional interesse público, evitando os transtornos e prejuízos causados por uma aquisição que não atenda às necessidades da Administração Pública, poderá ser realizada a prova de conceito (POC) visando à avaliação da conformidade do software e equipamento ofertado, da proposta mais bem qualificada na etapa de lances, ficando a critério da comissão de Licitação.

10.1.1. A prova de conceito será realizada nas dependências da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN;

10.1.2. Toda a infraestrutura de hardware necessária para a demonstração do atendimento aos requisitos é de responsabilidade da LICITANTE, assim como as massas de dados necessárias para a demonstração;

10.1.3. Caberá ao órgão a disponibilização do local físico para a realização da prova prática de conceito, bem como do seguinte item: ponto de rede para comunicação entre equipamento e sistemas;

10.1.4. A prova será executada e julgada por Comissão nomeada, com base nos itens constantes no checklist, e deverá contar com o apoio técnico da Licitada;

10.1.5. A proponente será responsável pelo banco de dados de teste para a demonstração efetiva de todas as funcionalidades exigidas neste termo e disponíveis no sistema, sendo que cada função requerida deverá ser executada e seus resultados demonstrados. Bem como deverá trazer os equipamentos previamente configurados para a realização dos testes, não sendo aceitas intervenções de pessoas externas à avaliação, que não estejam presentes no local da realização da prova.

10.2. Condições para participação da Prova de Conceito: Ser a vencedora na etapa de disputa de preços;

10.2.1. Condições de reprovação da Prova Conceito:

a) Não comparecimento para execução da prova na data e hora marcada;

b) Não atendimento de todos os itens ***obrigatórios*** constantes na Prova de Conceito e respectivos subitens;

Em caso de reprovação na prova de conceito será chamada a segunda colocada na etapa de disputa de preços, que deverá atender e assim sucessivamente as demais conforme a colocação

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Critério** | **Descrição Técnica** | **Obrigatoriedade** | **Atende (Sim/Não)** |
| Interface mobile-first para estudantes | A plataforma deve ter layout responsivo e intuitivo, priorizando dispositivos móveis para acesso, envio e acompanhamento de redações. | Sim |   |
| Ambiente de gestão administrativa exclusivo | Sistema do gestor com dashboards analíticos, controle de escolas, alunos, contratos e créditos de redação. | Sim |   |
| Correção automática com IA | Implementação de Inteligência Artificial para correção instantânea das redações com devolutiva imediata. | Sim |   |
| Correção híbrida (IA + professor) | Módulo de validação humana, em que professores revisam a correção inicial feita pela IA. | Sim |   |
| Configuração de modalidade de correção por contrato | Permitir a escolha personalizada da forma de correção conforme o contrato da rede contratante. | Sim |   |
| Pontuação por competência | Redações devem receber notas nas cinco competências do ENEM, nota global e comentários pedagógicos. | Sim |   |
| Histórico de desempenho do aluno | Registro individual com progresso por competência, infográficos e redações anteriores. | Sim |   |
| Gerenciamento de créditos por aluno | Controle automatizado de créditos para envio de redações por aluno. | Sim |   |
| Integração com OCR | Capacidade de ler redações digitalizadas via tecnologia OCR com extração precisa do texto. | Sim |   |
| Painéis analíticos dinâmicos | Indicadores visuais com número de redações corrigidas, médias, desempenho por competência e escola. | Sim |   |
| Simulados estruturados segundo a TRI | Simulados devem conter questões de múltipla escolha de diferentes dificuldades, adequadas à TRI. | Sim |   |
| Banco de questões alinhado à matriz ENEM e IFs | Questões organizadas conforme áreas do conhecimento e competências dos exames nacionais. | Sim |   |
| Classificação técnica das questões | Cada questão deve ser calibrado ou classificado tecnicamente conforme critérios da TRI. | Sim |   |
| Aplicativo de leitura de gabaritos com câmera | Aplicativo próprio que lê cartões-resposta via câmera de celular ou tablet. | Sim |   |
| Correção automatizada com base na TRI | Algoritmo que aplica a metodologia TRI, considerando coerência nas respostas e dificuldade dos itens. | Sim |   |
| Cálculo de nota padronizada | Nota final emitida em escala de proficiência, conforme modelos usados pelo INEP. | Sim |   |
| Relatórios comparativos de simulados | Análises de desempenho em diferentes momentos com comparativo entre avaliações. | Sim |   |
| Análise por nível de dificuldade das questões | Relatório com taxa de acerto segmentada por grau de dificuldade e por área do conhecimento. | Sim |   |
| Distribuição de notas por faixa de proficiência | Visualização gráfica da concentração de notas por faixas de proficiência. | Sim |   |
| Comparativo de posicionamento por aluno | Relatórios com colocação do aluno por escola e região. | Sim |   |
| Acesso personalizado por perfil de usuário | Perfis distintos com acessos diferenciados para aluno, gestor, professor e secretário. | Sim |   |
| Gerenciamento escalável por município | Capacidade de incluir várias escolas e alunos por município com controle centralizado. | Sim |   |
| Exportação de relatórios em PDF e Excel | Relatórios exportáveis em formatos administrativos como PDF e Excel. | Sim |   |
| Disponibilidade de suporte técnico e pedagógico | Canal de suporte técnico e pedagógico para orientação e resolução de dúvidas. | Sim |   |
| Segurança de dados e conformidade com LGPD | Garantia de proteção dos dados conforme a Lei Geral de Proteção de Dados. | Sim |   |

1. **DA ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

11.1. Ao presente instrumento será atribuído um valor estimativo que deverá ser balizado por meio de **pesquisa mercadológica**, realizada junto a fornecedores do ramo de locação de veículos, de forma a garantir a compatibilidade dos preços com o mercado vigente, conforme o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

1. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

#### São obrigações da Contratante:

* + 1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
		2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
		3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
		4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e
		5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
		6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
1. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

#### A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

#### Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

#### Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

#### Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

#### Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

#### Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

1. **DO REAJUSTE**
	1. As condições para reajuste e reequilíbrio constarão pormenorizadas no edital na forma dos §7º e §8º do art. 25 da lei federal nº 14.133/2021.
	2. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
	3. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA-E e exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
	4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
	5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
	6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
	7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
	8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
	9. O reajuste será realizado por apostilamento.
2. **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
	1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.
3. **DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
	1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PROJETO/ATIVIDADE**: 2095 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL; 2098 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL I E II.

**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.32 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

**FONTE DE RECURSO**: 15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos; 156900 - Outras Transferências de Recursos do FNDE.

* 1. Na hipótese de contratação via ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, não há obrigatoriedade de empenho integral dos valores previstos, sendo a contratação efetiva condicionada à disponibilidade orçamentária específica no momento da emissão da ordem de serviço.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de agosto de 2025

LUÍSA DE MARILAC DE CASTRO LEITE

# **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**